

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o Projeto de Lei Ordinária em tela dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.864.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais) para atender as despesas com folha de pagamento dos servidores municipais. Em sua justificativa, o autor argumenta: “A necessidade de realocar os recursos referentes às verbas de pessoal entre as Secretarias do Município de Telêmaco Borba”.

PARECER

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar a ser inserido no orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.864.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Segundo a justificativa que acompanha o projeto esse valor é para realocar os recursos referentes às verbas de pessoal entre as Secretarias do Município de Telêmaco Borba.

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos. Nossa parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2019.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Marcos Rogério Silva Mello
Membro

Elisângela Resende Saldivar
Relatora